

**Conselho**  
XXXXXXXXXXXX

(CF-213/40)

**A C Ó R D ã O:**  
GOS/HLM.

**Proc. 21.769/39**  
1940

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários da decisão da respectiva Junta Administrativa que lhes indeferiu o pedido de criação de uma carteira de empréstimos:

CONSIDERANDO que o recurso de fls. 4, está fora de prazo legal, uma vez que a ciência da decisão recorrida foi dada a 13 de setembro e o recurso deu entrada na Caixa a 7 de novembro de 1939 ou a 3 do mesmo mês e ano (fls. 4 e 5)-, e que contraria o dec. n. 21.784, de 14 de julho de 1939, art. 114;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora de prazo legal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende / Presidente

a) Antônio Ferraz Relator

Fui presente -a) J. Leonal de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 1/11/41 940.